



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 057

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 13/04/17

.....  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear Exames Toxicológicos para motoristas do quadro de cargos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear Exames Toxicológicos para motoristas do quadro de cargos municipal.

Art. 2º. Os Exames Toxicológicos são obrigatórios para o exercício da função de motorista.

Art. 3º O custeio a ser concedido deverá ser aplicado, exclusivamente, na finalidade prevista.

§ 1º - Os motoristas que realizarão o Exame Toxicológico são:

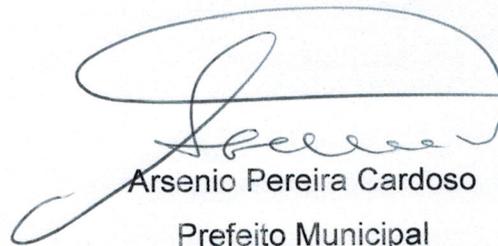
- a) Silvio Leandro Pereira de Souza;
- b) Andre da Fontoura Flores;
- c) Jose Valdair Appel.

§ 2º - O valor total é de R\$ 885 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 06 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Submeto à consideração desta colenda Câmara de Vereadores, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear Exames Toxicológicos para motoristas do quadro de cargos, e dá outras providências.

O Exame Toxicológico é obrigatório e de grande relevância, pois garante aos munícipes, segurança quanto ao profissional que os conduzirá até seu destino, seja para consultas, exames médicos e outros relativos à Saúde.

Este Exame terá um custo de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por motorista, totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo os motoristas que farão o Exame Toxicológico:

Silvio Leandro Pereira de Souza - R\$ 295,00;

Andre da Fontoura Flores - R\$ 295,00;

Jose Valdair Appel - R\$ 295,00.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, de 06 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal